

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**

A Faculdade Nacional de Terapias Integrativas - FENATI, mantida pela pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.118.777/0001-98, com sede em Curitiba, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais da FENATI, no período letivo de 2027/1.

1.2. O curso integra o Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na Área Tecnológica Gerencial.

1.3. O curso tem como objetivo formar gestores, diretores e empresários, com ênfase no setor de saúde, beleza e bem-estar, contemplando conhecimentos e competências relacionados a:

- Gestão de negócios e processos organizacionais;
- Planejamento estratégico;
- Gestão financeira;
- Gestão de pessoas e relações humanas;
- Liderança e gestão de conflitos;
- Marketing e habilidades comerciais;
- Comunicação empresarial;
- Tecnologias aplicadas à gestão;
- Análise de desempenho e melhoria de processos;
- Sustentabilidade e atendimento às normas técnicas.

2. DO CURSO

Informação	Descrição
Curso	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Grau acadêmico	Tecnólogo
Eixo tecnológico	Gestão e Negócios
Área tecnológica	Gerencial
Autorização	Portaria SERES n.º 368 de 29/07/2026 publicada no DOU em 30/07/2026
Carga horária total	1.760 horas
Duração prevista	4 semestres
Número de vagas	100
Turno	Período Integral
Oferta do Curso	Presencial com 30% EAD

3. DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.1. O curso será desenvolvido com atividades presenciais e atividades mediadas por tecnologias digitais, observada a legislação educacional vigente, o Projeto Pedagógico do Curso e o Calendário Acadêmico da FENATI.

3.2. A previsão de distribuição da carga horária curricular de 1.600 horas é a seguinte (excluindo a carga horária de atividades complementares):

Modalidade das atividades Carga horária prevista Percentual

Atividades presenciais	1.120 horas	70%
Atividades on-line	480 horas	30%
Total curricular	1.600 horas	100%

3.3. As atividades on-line serão, em regra, realizadas ao vivo às segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, conforme o Calendário Acadêmico e os horários divulgados pela Instituição.

3.4. As aulas on-line poderão ser gravadas e disponibilizadas aos estudantes por período determinado pela FENATI, sem prejuízo dos critérios de frequência, participação e avaliação estabelecidos pela Instituição.

3.5. As atividades presenciais serão organizadas em módulos previamente programados e divulgados no Calendário Acadêmico.

3.6. Cada módulo presencial poderá ser desenvolvido em quatro dias sequenciais, preferencialmente aos domingos, segundas, terças e quartas-feiras, totalizando até 40 horas por módulo, conforme a organização acadêmica.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste Processo Seletivo o candidato que:

- Tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/09/2026 até o preenchimento das vagas ou início das aulas, por meio do site da Fenati.

5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

1. Preencher integralmente o formulário de inscrição;
2. Informar dados pessoais e de contato válidos;
3. Anexar os documentos solicitados;
4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, quando aplicável.

5.3. A taxa de inscrição será isenta.

5.4. A FENATI não se responsabilizará por inscrição não concluída em razão de falhas de conexão, indisponibilidade do equipamento utilizado pelo candidato ou preenchimento incorreto do formulário.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O candidato poderá optar pelas seguintes formas de ingresso:

Redação on line: é realizada uma redação on line que apresenta vários temas da atualidade para cada candidato. Essa redação é realizada pelo sistema da faculdade em sua página, em dia e horário agendados pelo candidato.

Nota do ENEM: o candidato poderá optar por esse ingresso, ficando dispensado em realizar a redação. O ENEM será válido dos últimos três anos, desde que não tenha zerado na redação. Nesse caso, basta fazer a inscrição e encaminhar cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM.

Histórico Escolar do Ensino Médio: o candidato que tiver interesse em realizar a análise, deverá realizar a inscrição pelo site e anexar o histórico do ensino médio.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que:

Redação: atingir no mínimo nota seis;

ENEM: a nota obtida no ENEM será padronizada com as notas da Prova do Processo Seletivo vigente.

Histórico Escolar do Ensino Médio: o resultado será feito através da soma das notas obtidas nas disciplinas de português e matemática do 1º, 2º e 3º ano e realizar uma média global, não podendo chegar ao cálculo menor de seis.

7.2. Os candidatos aprovados além do número de vagas poderão integrar cadastro de reserva e ser convocados em caso de desistência, cancelamento ou não efetivação de matrícula.

7.3. O resultado será divulgado em até 48 horas da realização da redação ou entrega dos documentos, por meio de e-mail ou telefone.

7.4. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua divulgação.

8.2. O recurso deverá ser:

- Apresentado por escrito;
- Fundamentado de forma clara e objetiva;
- Protocolado dentro do prazo previsto.

8.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação.

8.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado em até cinco dias úteis do recebimento do recurso.

8.5. A decisão proferida após a análise do recurso encerrará a fase administrativa do Processo Seletivo, salvo disposição institucional em contrário.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A aprovação no Processo Seletivo assegura ao candidato o direito de realizar a matrícula dentro do prazo de convocação e conforme o número de vagas ofertadas.

9.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

1. Apresentar os documentos exigidos pela FENATI;
2. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
3. Aceitar o Regimento e as normas acadêmicas e administrativas;
4. Efetuar o pagamento da primeira parcela ou do valor previsto no contrato;
5. Cumprir as demais exigências informadas pela Secretaria Acadêmica.

9.3. A não realização da matrícula dentro do prazo será considerada desistência e permitirá a convocação do candidato subsequente.

9.4. A matrícula somente será considerada efetivada após o atendimento de todas as condições acadêmicas, documentais e financeiras aplicáveis.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar, conforme orientação da Secretaria Acadêmica:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Fotografia recente;
- Outros documentos exigidos pela legislação ou pelas normas institucionais.

10.2. Documentos emitidos no exterior deverão observar os procedimentos legais de tradução, autenticação, equivalência e validação aplicáveis.

10.3. Descontos, bolsas, benefícios ou incentivos eventualmente concedidos dependerão de regulamento próprio, disponibilidade, critérios de elegibilidade e formalização pela FENATI.

10.4. Poderão ser concedidos benefícios vinculados a parcerias institucionais, capacitação preliminar ou distância de deslocamento, desde que previstos em regulamento ou instrumento específico.

10.5. Os valores, vencimentos, encargos, condições de reajuste, cancelamento e inadimplência serão disciplinados pelo contrato de prestação de serviços educacionais e pela legislação aplicável.

11. DA FREQUÊNCIA E DO DESEMPENHO ACADÊMICO

11.1. O estudante deverá cumprir os critérios de frequência, participação, aproveitamento e avaliação previstos no Regimento, no Projeto Pedagógico do Curso, nos planos de ensino e nas demais normas acadêmicas.

11.2. A disponibilização de gravações das aulas não afasta a obrigatoriedade de frequência ou participação nas atividades acadêmicas, quando exigidas.

11.3. As atividades práticas, presenciais, integradoras e de extensão poderão exigir comparecimento na sede em horários específicos, conforme planejamento acadêmico.

11.4. A conclusão do curso dependerá do cumprimento integral da matriz curricular, das Atividades Complementares, dos Projetos Integradores e de Extensão e das demais exigências acadêmicas aplicáveis.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados para execução do Processo Seletivo, comunicação institucional, matrícula, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e demais finalidades acadêmicas legítimas.

12.2. O tratamento de dados observará a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.3. Os candidatos poderão receber comunicações relacionadas ao Processo Seletivo pelos canais informados na inscrição.

12.4. Dados e documentos poderão ser compartilhados com prestadores de serviços e autoridades competentes quando necessário ao Processo Seletivo, à matrícula ou ao cumprimento de obrigação legal, respeitados os princípios de segurança e necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A FENATI poderá retificar este Edital, alterar datas ou adotar medidas necessárias à adequada execução do Processo Seletivo, mediante publicação nos canais oficiais da Instituição.

13.2. A abertura da turma poderá estar ao quórum mínimo de alunos.

13.3. O manual do candidato fica fazendo parte do presente edital.

13.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção da FENATI ou pela comissão responsável pelo Processo Seletivo.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a legislação em vigor para o público em geral, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

Indianara Madureira Pereira
Diretora

FACULDADE NACIONAL DE TERAPIAS INTEGRATIVAS - FENATI